



LEI N.º. 792/98

Concede Título de Cidadania

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido ao Sr. Heleno José de Almeida o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º. - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de fevereiro de 1998.



Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal